



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 009/2018

Modalidade: Carta Convite: 002/2018

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Tipo: Menor Preço Global

Data da Abertura do Processo: 20 de Agosto de 2018

Data da Habilitação: 24 de Setembro de 2018

Horário da Habilitação: 14:30 Horas

HISTÓRICO

Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa.

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, Elane Moreira Rodrigues Emerick, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria 258/2018, certifico que no dia 20 de Agosto de 2018, na Secretaria da Câmara Municipal, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 258/2018

"Nomeia membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto".

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

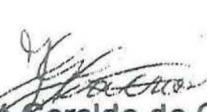
- 1) Elane Rodrigues Emerick - Presidente
- 2) Edmar de Oliveira Tanez - Vice-Presidente
- 3) Nathália Cristina Silva Lima - Secretário

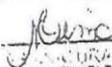
Suplente:

Luzinete Gomes Pereira

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2018


José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTÓCOLO Nº 031/2018
DATA 02/01/2018
HORARIO 15:19


CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 15:00 horas do dia 02 de janeiro de 2018. Conforme Decreto Municipal 057/2007.
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PESQUISA DE PREÇOS

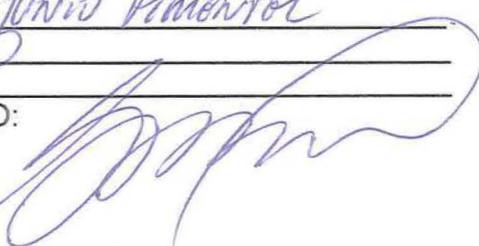
Nome/Razão Social: LAERCIO JUNIO PIMENTAL
Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES 146, CENTRO, REDUTO-MG

Pretende-se a Contratação de Pessoa Física/Jurídica, para prestação de serviços técnicos para Assessorar Juridicamente a Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. meses	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa. A referida prestação ocorrerá in locu no estabelecimento da Câmara no período de 06 horas semanais, acompanhamento das reuniões ordinárias e extraordinárias além das reuniões das comissões internas e atendimento via tel, Zap, e-mail em todos os dias da semana, no horário comercial. Todos os serviços deverão ser fornecidos por pareceres escritos.	04	4.000,00	16.000,00
Total			4.000,00	16.000,00

Validade da proposta 60 dias

Reduto, 14/08 /2018.

Pessoa Física/Jurídica: LAERCIO JUNIO PIMENTAL
CPF/CNPJ: 027 612 766 80
OAB: 105 925
CARIMBO: 



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PESQUISA DE PREÇOS

Nome/Razão Social: FELIPE DE LÓ GO DUTRA PEREIRA
Endereço: Rua Oliveira Rodrigues, 62, Apto 303, Santa Luzi, Marabá/MG.

Pretende-se a Contratação de Pessoa Física/Jurídica, para prestação de serviços técnicos para Assessorar Juridicamente a Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. meses	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa. A referida prestação ocorrerá in locu no estabelecimento da Câmara no período de 06 horas semanais, acompanhamento das reuniões ordinárias e extraordinárias além das reuniões das comissões internas e atendimento via tel, Zap, e-mail em todos os dias da semana, no horário comercial. Todos os serviços deverão ser fornecidos por pareceres escritos.	04	4.000,00	16.000,00
Total			4.000,00	16.000,00

Validade da proposta 60 dias

Marabá, 15/08 /2018.

Pessoa Física/Jurídica: [Assinatura]
CPF/CNPJ: 096.479.156-08
OAB: 152.35 MG

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PESQUISA DE PREÇOS

Nome/Razão Social: Paulo Celio Lopes
Endereço: TRAVESSA Capitão José Gomes, Nº 20, Centro, Alto Jequitibá

Pretende-se a Contratação de Pessoa Física/Jurídica, para prestação de serviços técnicos para Assessorar Juridicamente a Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. meses	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa. A referida prestação ocorrerá in locu no estabelecimento da Câmara no período de 06 horas semanais, acompanhamento das reuniões ordinárias e extraordinárias além das reuniões das comissões internas e atendimento via tel, Zap, e-mail em todos os dias da semana, no horário comercial. Todos os serviços deverão ser fornecidos por pareceres escritos.	04	3.850,00	15.400,00
Total				15.400,00

Validade da proposta 60 dias

A. Jequitibá, 17 / 08 / 2018.

Pessoa Física/Jurídica: [Assinatura]
CPF/CNPJ: 284.415.086-15
OAB: 44.623

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PESQUISA DE PREÇOS

Nome/Razão Social: Nataniel de Paula Breder

Endereço: Av. Tróvão Postes, 135 - Sala 101 - Marabá, MG

Pretende-se a Contratação de Pessoa Física/Jurídica, para prestação de serviços técnicos para Assessorar Juridicamente a Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. meses	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa. A referida prestação ocorrerá in locu no estabelecimento da Câmara no período de 06 horas semanais, acompanhamento das reuniões ordinárias e extraordinárias além das reuniões das comissões internas e atendimento via tel, Zap, e-mail em todos os dias da semana, no horário comercial. Todos os serviços deverão ser fornecidos por pareceres escritos.	04	3.600,00	14.400,00
Total				14.400,00

Validade da proposta 60 dias

Marabá, MG, 15/08/2018.

Pessoa Física/Jurídica: Nataniel de Paula Breder

CPF/CNPJ: 661.490.536-87

OAB: 107.973 MG

CARIMBO: Nataniel de Paula Breder
Advogado OAB/MG 107 973



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete do Presidente
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 20 de Agosto de 2018

Senhora Presidente da CPL,

Vimos por meio desta requerer de V. Exa. providências cabíveis para a contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa.

Informamos ainda que, conforme cotações prévias verificaram que os serviços acima mencionados ficarão em aproximadamente de **R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação para a contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, determino à Assessoria Jurídica, que instrua a Presidente da CPL na elaboração do Edital e demais procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer após a elaboração do Edital e parecer final, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Reduto – MG, 20 de agosto de 2018.

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação para a contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, determino ao responsável pela contabilidade, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Reduto – MG, 20 de Agosto de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação para a contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, determino ao responsável pela tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Reduto – MG, 20 de Agosto de 2018.

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Felipe de Oliveira Silva, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2018, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	R\$ 15.450,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Reduto – MG, 24 de Agosto de 2018.



FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Setembro de 2018	Dezembro de 2018

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2018	01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2018	15.450,00	Setembro a Dezembro de 2018
2019	0,00	-
2020	0,00	-

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2018, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros do Legislativo, tendo como fonte de recursos o repasse do Executivo, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Reduto – MG, 24 de Agosto de 2018.



FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Jose Geraldo do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ **15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto - MG, 27 de Agosto de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, determino:

A Presidente da CPL, designada pela Portaria nº. 258/2018 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para a contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), para a escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses da Câmara.

Reduto – MG, 28 de Agosto de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2018
Modalidade Convite Nº: 002/2018

Local: Câmara Municipal de Reduto/Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203-
Centro/Reduto/MG

Abertura: 24/09/2018 as 14h30min
Tipo: Menor Preço Global

I – PREÂMBULO

1.1- A Câmara Municipal de Reduto, com sede administrativa na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, Reduto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 01.637.197/0002-37, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº009/2018**, na modalidade **CONVITE nº 002/2018**, do tipo **menor preço Global**; o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas demais normas fixadas nesta edital.

1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 – Anexo I – Proposta Comercial

1.2.2 - Anexo II - Minuta de Contrato

1.2.3 - Anexo III - Declaração de Micro Empresa

1.2.4 - Anexo IV - Declaração de Habilitação

1.2.5 - Anexo V - Declaração que não emprega menor

1.2.6 - Anexo VI – Carta de Credenciamento

II – DO OBJETO

2.1 – Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa, conforme Edital e anexos.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – As Pessoas interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse fazendo a entrega dos envelopes no prazo e forma previsto neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2 – Não poderá participar da presente licitação a Pessoa física/empresa:

3.2.1 – que estiver incurso na penalidade prevista no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93;

3.2.2 – que estiver sob processo de falência ou concordata;

3.2.3 – a observância das vedações do item anterior, é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.2.4 - para participar desta licitação, os cadastrados ou não, escolhidos ou convidados e o estenderá aos demais interessados cadastrados desde que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 22 § 3º.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes opacos, separados, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO - REDUTO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 009/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO: 002/2018.
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
Nome da Pessoa/empresa, endereço completo, CPF/CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO - REDUTO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 009/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO: 002/2018.
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
Nome da Pessoa/empresa, endereço completo, CPF/CNPJ

V – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 – A Câmara não se responsabiliza por envelopes “Documentação” e “Proposta” endereçados via postal ou por formas e entregues em local diverso do especificado neste edital, e que, por isso não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2 – Havendo desistência do prazo de recurso por parte de todos os licitantes da decisão que habilite ou inabilite qualquer deles, os envelopes “proposta” poderão ser abertos ato contínuo de habilitação.

5.3 – A licitante que se fizer representar deverá apresentar documentos hábil de credenciamento de seu representante, concedendo-lhe poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este documento ser entregue no ato da abertura dos envelopes pelo próprio preposto.

5.3.1 – Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e listas de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, o representante legal ou o devidamente credenciado pela empresa licitante.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação a vista do original, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

Pessoa Jurídica:

6.1.1 - Cartão de CNPJ (Cartão Nacional de Pessoa Jurídica);

6.1.2 - Contrato Social e última alteração contratual, se houver;

6.1.3 - CPF, RG do diretor gerente;

6.1.4 - Certificado de Regularidade junto ao município, Certidão Negativa Municipal.

6.1.5 - Certidão Negativa Estadual.

6.1.6 - Certidão Negativa Federal.

6.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.8 - Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo site www.tst.jus.br.

6.1.9 – Alvará de Funcionamento da empresa.

6.1.10 – Comprovante de inscrito na OAB.

6.1.12 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

6.2 - A apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral, que esteja dentro do prazo de validade, substituirá os documentos relacionados neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Pessoa Física:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia da Carteira da OAB;
- c) Comprovante de Endereço;

6.3 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral - CRC, a documentação relacionada neste edital, o licitante deverá complementar, no envelope de habilitação, a documentação exigida em original ou em cópia autenticada, sob pena de inabilitação a não observância desta exigência;

6.4 – A Presidente da CPL poderá efetuar consulta a pasta de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Reduto, para fins de aferição de dados omissos no Certificado de Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

6.5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título *inabilitará* o licitante.

6.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.7 - Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (art.43 da lei complementar 123/2006 e c/c da Lei Complementar 147-2014)

6.8 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta deverá ser apresentada, em uma via, com identificação da empresa e/ou pessoa física proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

- a) Modalidade e nº da licitação;
- b) Descrição completa do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- c) Preço unitário dos itens, conforme especificação no Anexos I, bem como o valor global da proposta;
- d) Prazo de validade da proposta: mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
- e) Condições de pagamento.
- f) Data, carimbo/assinatura do representante legal da empresa.
- h) Deverá seguir o modelo do anexo I.

7.2 – Os preços deverão ser expressos em moedas correntes do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3 – A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimentos e integral concordância com cláusulas e condições deste instrumento e total aceitação à legislação pertinente.

VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante o menor preço global, não podendo ultrapassar o valor médio das pesquisas de preços.

8.2 – Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;
- b) Não se refira à integralidade do item cotado;
- c) Apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com preços e insumo de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o fornecimento de redução sobre a de menor valor;
- e) Contenha em seu texto rasura, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

8.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.4 – Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento.

8.5 – Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total do item.

8.6 – As propostas que omitirem o prazo de validade no subitem 7.1, letra “e”, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 30(trinta) dias corridos.

8.7 – A Comissão de licitação poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas sanáveis e que afetem o seu conteúdo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9 – As despesas com a execução da presente licitação ocorrerão por conta de dotação própria consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG, conforme descrição: 01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.

X – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento aos serviços será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação da execução do serviço, bem como apresentação dos documentos fiscais devidos e for o caso;

10.2 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, deste que devidamente regularizado;

XI – DAS SANÇÕES

11.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal de Reduto poderá aplicar a adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

11.1.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.1.3 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, de atraso na entrega da obra;

11.1.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.1.5 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior ao do dia estipulado para entrega da obra, com a consequente rescisão contratual;

11.1.6 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Câmara Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.1.7 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XII – DOS RECURSOS

12.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



12.2 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizados na Câmara.

12.3 - Todos os atos serão publicados no átrio da Câmara Municipal de Reduto, dando publicidade.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Responsabilidade do Contratante:

13.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara reserva-se ao direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 – Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Câmara poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64§ 2º da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

13.3 - O Contratante ficará responsável por fornecer todas as informações necessárias para a devida prestação do serviço técnico jurídico.

13.4 - O Contratante se responsabiliza a realizar o pagamento de acordo com o capítulo X.

Responsabilidade do Contratado:

13.5 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas tais como abastecimento e manutenção dos veículos, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, alimentação e manutenção de máquinas, e equipamentos utilizados na consecução do objeto.

13.6 – Qualquer alteração ou modificação dos serviços especificados nos Anexos, o Contratado deverá comunicar por escrito, acompanhado de parecer.

13.7 - O Contratado deverá agir com idoneidade, lealdade e observância dos princípios da advocacia, prestando os serviços de técnicos de maneira fundamentada nos atuais entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

13.8 - O Contratado ficará responsável pela emissão de pareceres jurídicos quando solicitado pelas comissões internas e pela Mesa Diretora, assim com a orientar os



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



vereadores quanto ao cumprimento da Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

14 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Câmara, através do telefone (33) 3378-4171, Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, Reduto – MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas no mesmo local e horário.

15 – Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Reduto/MG, 10 de setembro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I – Proposta Comercial

PROCESSO Nº 009/2018

CONVITE Nº 002/2018

A Pessoa Física/Jurídica _____
Inscrita na OAB/ _____, CNPJ _____

Vem, nos termos do Edital, apresentar proposta comercial para Contratação de Pessoa Física/Jurídica, para prestação de serviços técnicos para Assessorar Juridicamente a Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa. A referida prestação ocorrerá <i>in loco</i> no estabelecimento da Câmara no período de 06 horas semanais, acompanhamento das reuniões ordinárias e extraordinárias além das reuniões das comissões internas e atendimento via tel, Whatsapp, e-mail em todos os dias da semana, no horário comercial. Todos os serviços deverão ser fornecidos por pareceres escritos.		
Total			

Validade da proposta 30 dias

_____, ____/____/2018.

Pessoa Física/Jurídica: _____
CPF/CNPJ: _____
OAB: _____

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2018

CONVITE Nº 002/2018.

CONTRATO Nº ___/___

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.637.197/0002-37, com sede na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, Reduto - MG, neste ato representado por seu Presidente, José Geraldo do Carmo, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, (QUALIFICAR), doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018, CONVITE Nº 002/2018**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1 - Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos Preços:

2.1.1 - O contratante pagará a importância de: R\$ _____ (_____), após a comprovação da prestação do serviço, através de apresentação dos documentos fiscais devidos, recebidos pela Câmara Municipal.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento aos serviços, será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação da prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.2.2 - Em caso de irregularidade, na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6 - Para atender a seus interesses, a Câmara reserva-se ao direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - O Contratante ficará responsável por fornecer todas as informações necessárias para a devida prestação do serviço técnico jurídico.

6.2 - O Contratante se responsabiliza a realizar o pagamento de acordo com o clausula 2ª..

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas tais como abastecimento e manutenção dos veículos, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, alimentação e manutenção de máquinas, e equipamentos utilizados na consecução do objeto.

7.2 - Qualquer alteração ou modificação dos serviços especificados nos Anexos, o Contratado deverá comunicar por escrito, acompanhado de parecer.

7.3 - O Contratado deverá agir com idoneidade, lealdade e observância dos princípios da advocacia, prestando os serviços de técnicos de maneira fundamentada nos atuais entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

7.4 - O Contratado ficará responsável pela emissão de pareceres jurídicos quando solicitado pelas comissões internas e pela Mesa Diretora, assim com a orientar os vereadores quanto ao cumprimento da Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A administração desta Casa, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.1.2 - Além das hipóteses previstas no item anterior, constituem causa de rescisão de contrato:

- a) realização dos serviços em desacordo com as especificações técnicas e norma pertinentes;
- b) O não cumprimento das determinações da Câmara Municipal;
- c) Independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

11.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.4 - A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Presidente da Câmara, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1.5 - Na aplicação das penalidades previstas será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.1.8 - No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.1.8.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução dos serviços;

11.1.8.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.1.8.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

11.1.8.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Câmara Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.1.8.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Reduto, ____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
José Geraldo do Carmo

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

CONVITE Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONVITE, Nº 002/2018, que a empresa _____, CNPJ: _____, com sede na _____, Nº _____, Município de _____, está sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018

(Local e Data)

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

CONVITE Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ N° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____ de 2018

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018

CONVITE Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto
no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____, de _____ de 2018

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI – Carta de Credenciamento

_____, ____ de _____ de 2018.

A

Câmara Municipal de Reduto

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Carta Convite Nº 002/2018

Presados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade, estado civil, profissão) em atendimento ao disposto no edital conforme carta convite em epígrafe, vem perante vossas senhorias credenciar o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade, estado civil, profissão) residente na _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Representante da empresa

CPF:

Nome da empresa

CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018– Carta Convite nº. 002/2018

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 258/2018, determino a remessa do Processo Licitatório nº 009/2018, Carta Convite nº. 002/2018, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Reduto – MG, 10 de Setembro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 009/2018

Modalidade: CONVITE nº 002/2018

Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica para parecer o procedimento acima identificado, pretendendo a contratação de profissional da área jurídica para Assessorar os membros do Legislativo Municipal, assim como os interesses da Câmara de Vereadores de Reduto/MG.

O Presidente da Câmara efetivou pedido demonstrando a necessidade da referida contratação.

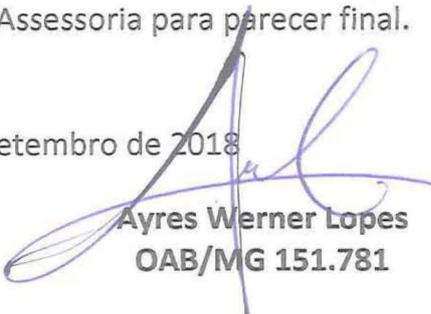
O processo fora autuado observando o objeto e o numero sequencial de processos dessa natureza nesta Casa.

Compulsando os autos verificamos que todas as determinações da Lei Geral de Licitações foram cumpridas, pois apresentados estão, o pedido, a pesquisa de preços do objeto junto ao mercado da região, dotação orçamentaria e efetivo recurso financeiro para suportar as despesas com a contratação, e o edital está conforme preconiza a Lei.

Em razão das informações inseridas nos autos, e a autorização do Senhor Presidente, além da juntada da cópia da Portaria de designação da CPL, entendemos que o processo deva prosseguir.

Diante do exposto, **s.m.j, APROVO** a modalidade escolhida, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes, REQUERENDO desde já o retorno dos autos a essa Assessoria para parecer final.

Reduto/MG, 11 de setembro de 2018


Ayres Werner Lopes
OAB/MG 151.781



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

Eu, Elane Moreira Rodrigues Emerick, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torno público o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2018.**

Objeto: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa.

Reduto/MG, 11 de Setembro de 2018.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 009/2018 foi publicado no quadro de aviso desta Câmara em: 11/09/2018

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL

Convite Certame - Câmara Municipal de Reduto

Câmara Municipal Reduto

Ter 11/09/2018, 18:42

Para: felipe_delogo@hotmail.com <felipe_delogo@hotmail.com>

Boa tarde, Dr. Felipe



Segue este e-mail convidando-o a participar do certame para contratação de serviços jurídicos para atendimento à esta egrégia casa de leis, conforme Edital em anexo.

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail.

Att.;

Elane M. Emerick
Presidente da CPL

Convite Certame - Câmara Municipal de Reduto

Câmara Municipal Reduto

Ter 11/09/2018, 18:43

Para:fredraul@gmail.com <fredraul@gmail.com>

Boa tarde, Dr. Fred



Segue este e-mail convidando-o a participar do certame para contratação de serviços jurídicos para atendimento à esta egrégia casa de leis, conforme Edital em anexo.

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail.

Att.;

Elane M. Emerick
Presidente da CPL

Convite Certame - Câmara Municipal de Reduto

Câmara Municipal Reduto

Ter 11/09/2018, 18:44

Para: Natánias breder <natániasbreder@yahoo.com.br>; natániasbreder@hotmail.com.br <natániasbreder@hotmail.com.br>

Boa tarde, Dr. Natánias



Segue este e-mail convidando-o a participar do certame para contratação de serviços jurídicos para atendimento à esta egrégia casa de leis, conforme Edital em anexo.

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail.

Att.;

Elane M. Emerick
Presidente da CPL

Convite Certame - Câmara Municipal de Reduto

Câmara Municipal Reduto

Ter 11/09/2018, 18:45

Para: ayreswl@hotmail.com <ayreswl@hotmail.com>

Boa tarde, Dr. Ayres



Segue este e-mail convidando-o a participar do certame para contratação de serviços jurídicos para atendimento à esta egrégia casa de leis, conforme Edital em anexo.

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail.

Att.;

Elane M. Emerick
Presidente da CPL

Re: Convite Certame - Câmara Municipal de Reduto

Natánias breder <natániasbreder@yahoo.com.br>

Ter 11/09/2018, 18:46

Para: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Boa tarde, acuso o recebimento do Edital.



Grato.

Natánias de Paula Breder

OAB/MG 107.973

33 9-8431-4053 (claro)

33 9-8871-7846 (Oi)

Em terça-feira, 11 de setembro de 2018 17:44:16 BRT, Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, Dr. Natánias

Segue este e-mail convidando-o a participar do certame para contratação de serviços jurídicos para atendimento à esta egrégia casa de leis, conforme Edital em anexo.

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail.

Att.;

Elane M. Emerick
Presidente da CPL

Re: Convite Certame - Câmara Municipal de Reduto
Ayres Werner Lopes <ayreswl@hotmail.com>
Ter 11/09/2018, 19:53
Para:Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>
Preclara Presidente Elaine,



Acuso o recebimento do e-mail em testilha

E por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente



BREDER & LOPES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Avenida Teófilo Torres, 111 - 135 - Jardim São Carlos
Zona Sul - Maringá/PR - CEP: 86.960-000
Tel: (51) 3341-1732

Ayres Werner Lopes

Advogado Associado

(51) 3341-1732
(51) 3341-1732
ayreswl@hotmail.com

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de setembro de 2018 17:45

Para: ayreswl@hotmail.com

Assunto: Convite Certame - Câmara Municipal de Reduto

Boa tarde, Dr. Ayres

Segue este e-mail convidando-o a participar do certame para contratação de serviços jurídicos para atendimento à esta egrégia casa de leis, conforme Edital em anexo.

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail.

Att.; .

Elane M. Emerick
Presidente da CPL

Re: Convite Certame - Câmara Municipal de Reduto

Felipe Delogo <felipe_delogo@hotmail.com>

Qua 12/09/2018, 11:09

Para: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Bom dia,

acuso o recebimento do email.



Atenciosamente,

Felipe Delogo Dutra Pereira
OAB/MG 152.375
(33) 8412- 4084 / (33) 8805-0890

De: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de setembro de 2018 15:42:15

Para: felipe_delogo@hotmail.com

Assunto: Convite Certame - Câmara Municipal de Reduto

Boa tarde, Dr. Felipe

Segue este e-mail convidando-o a participar do certame para contratação de serviços jurídicos para atendimento à esta egrégia casa de leis, conforme Edital em anexo.

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail.

Att.;

Elane M. Emerick
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO DE ENTREGA

Declaro para os devidos fins de prova, que recebi da Câmara Municipal de Reduto o edital referente ao Processo Licitatório nº 009/2018 - Carta Convite nº 002/2018 e seus respectivos anexos, às 15:10hs do dia 17 de setembro de 2018.

Reduto/MG, 17 de setembro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL

LAERCIO JUNIO PIMETEL
CPF nº 027.612.766-80



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

CERTIFICA O ENVIO/RETIRADA DO EDITAL.

Eu, Elane Moreira Rodrigues Emerick, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designada pela Portaria nº: 258/2018, CERTIFICO que foram enviados/retirados o Edital e seus anexos para os licitantes abaixo, referentes ao processo licitatório n.º 009/2018 Carta Convite 002/2018.

- FREDERICO RAUL FERREIRA NOGUEIRA
- FELIPE DELÔGO DUTRA PEREIRA
- NATANIAS DE PAULA BREDER
- AYRES WERNER LOPES
- LAERCIO JUNIO PIMENTEL

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Reduto - MG, 24 de Setembro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.274.949/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2017
NOME EMPRESARIAL NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO AV TEOFILO TOSTES	NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 36.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANHUMIRIM
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO AYRESWL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3341-1732
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 08:44:30 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página 1/1
CONFERIDO VIA INTERNET



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 24/08/18

[Handwritten signature]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 107973

NOME
NATANIAS DE PAULA BREDER

FILIAÇÃO
CATARINA DE PAULA BREDER
ARLINDO SOARES BREDER

NATALIDADE
REDUTO-MG

RG
M-2.604.654 - SSP/MG

DATA DE NASCIMENTO
24/12/1961

CPF
661.490.536-87

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

EXPEDIDO EM
17/09/2007

Armando Antônio Soares
PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

00248790

TEM SE PUBLIÇA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 do Lei nº 8.989/94)

USO OBRIGATORIO

018

00248790

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/09/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/12/2018
NOME: BREDER & LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
CNPJ/CPF: 28.274.949/0001-07		
LOGRADOURO: PICO DA BANDEIRA		NÚMERO: 1549
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AGUA VERDE	CEP: 36979000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000289418937		





CONFERIDO VIA INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 28.274.949/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:12:58 do dia 20/09/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 19/03/2019.

Código de controle da certidão: **4005.884E.B14D.60BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

68
CONFERIDO VIA INTERNET

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28274949/0001-07

Razão Social: NATANIAS DE PAULA BREDER SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV TEOFILO TOSTES 135 SALA 101 / CENTRO / MANHUMIRIM /
MG / 36970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090909555722720000

Informação obtida em 20/09/2018, às 15:51:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.274.949/0001-07

Certidão nº: 154216946/2018

Expedição: 18/07/2018, às 10:54:36

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
A D V O C A C I A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob
o nº 28.274.949/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO VIA INTERNET

Dúvidas e sugestões: cnrdt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM
MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2018

CNPJ: 28.274.949/0001-07

RAZÃO SOCIAL : NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
NOME FANTASIA : NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço : AVN TEOFILO TOSTES Número : 135
Complemento : SALA 101 Bairro : CENTRO
C.E.P. : - Municipio : MANHUMIRIM UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

Prestação de Serviços

ATIVIDADE PRINCIPAL

69.1.1.7.01 - Serviços advocatícios

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 29/08/18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0000031014

CUC
025345

NÚMERO DE CONTROLE
000592/2018

OBSERVAÇÕES:

RESTRIÇÕES - AS CONTIDAS EM LEI.

Renato Arruda Luz
Renato Arruda Luz
Diretor Municipal
de Tributação

MANHUMIRIM, 08 de agosto de 2018

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: Avenida TEOFILO TOSTES Número: 135
Complemento: SALA 101 Bairro: CENTRO
C.E.P.: 36.970-000 Município: Manhumirim UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC
025345

NÚMERO DE CONTROLE
006088

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.
28.274.949/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Verificação de Débitos junto a Fazenda Municipal

OBSERVAÇÕES:


Renato Arruda Luz
Diretor Municipal
de Tributação

MANHUMIRIM, 21 de setembro de 2018

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MANHUMIRIM



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NATANIAS DE PAULA BREDER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 28.274.949/0001-07

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Setembro de 2018 às 16:18

CONFERIDO VIA INTERNET

MANHUMIRIM, 20 de Setembro de 2018 às 16:19

Código de Autenticação: 1809-2016-1901-0386-4592

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)**

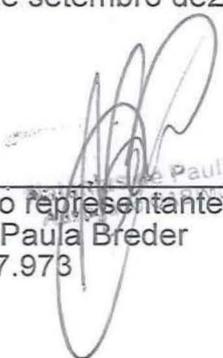
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

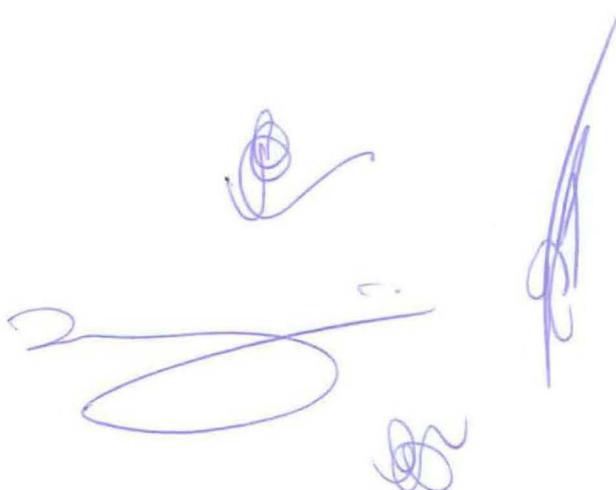
CONVITE Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

Declaro(am) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONVITE, Nº 002/2018, que a empresa **NATANIAS DE PAULA BREDER**, CNPJ:28.274.949/0001-07, com sede na Av. Teófilo Tostes, Nº 135, Apto 101, Centro Município de Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, está sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Manhumirim/MG, 24 de setembro de 2018


Assinatura do representante legal
Natanias de Paula Breder
OAB/MG 107.973





**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

CONVITE Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

NATANIAS DE PAULA BREDER, inscrita no **CNPJ nº 28.274.949/0001-07**, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manhumirim/MG, 24 de setembro de 2018

Assinatura do representante legal

Natánias de Paula Breder
OAB/MG 107.973

Natánias de Paula Breder
Advogada OAB/MG 107.973



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018

CONVITE Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

NATANIAS DE PAULA BREDER, inscrito no CNPJ nº28.274.949/0001-07, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Manhumirim/MG, 24 de setembro de 2018

Assinatura do representante legal

Natanias de Paula Breder
CNPJ nº 28.274.949/0001-07

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI - Carta de Credenciamento

Manhumirim/MG, 24 de setembro de 2018.

A

Câmara Municipal de Reduto

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Carta Convite Nº 002/2018

Presados Senhores,

A empresa **NATANIAS DE PAULA BREDER**, inscrita no CNPJ nº28.274.949/0001-07, com sede na Av. Teófilo Tostes, 135, Apto 101, Centro na cidade de Manhumirim/MG, neste ato representada pelo Sr(a) Natánias de Paula Breder, CPF nº 661.490.536.87 e RG nº M-2.604.654, brasileiro, Casado, Advogado, em atendimento ao disposto no edital conforme carta convite em epígrafe, vem perante vossas senhorias credenciar o Sr(a) o Próprio, residente na Rua Orlando Abílio Ferreira, nº 20, centro, Reduto/MG como representante qualificado a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº8.666/93.

Atenciosamente,

Representante da empresa

CPF: 661.490.536.87

Nome da empresa

NATANIAS DE PAULA BREDER

Natánias de Paula Breder
Advogado OAB/MG 107 973

CNPJ:28.274.949/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO - REDUTO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 009/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO: 002/2018.
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

NATANIAS DE PAULA BREDER, CNPJ.28.274.949/0001-07
Av. Teófilo Tostes, 135, Apto 101, Centro – Manhumirim/MG
CEP: 36.970-000



Paula Breder
Manhumirim/MG 167 973

Paula Breder
Manhumirim/MG 167 973

[Handwritten scribbles and signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten scribble in blue ink]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 152375

NOME: FELIPE DELOGO DUTRA PEREIRA

FILIAÇÃO: CLAUDIO JOSE DUTRA PEREIRA
AMELIA ALVES DELOGO PEREIRA

NATALIDADE: MANHUAÇU-MG

RG: MG-13.538.640 - PC/IMG

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS: SIM

DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1990

CPF: 006.479.156-00

VIA: 01

EXPIROU EM: 15/04/2014

[Signature]
LUIZ CLAUDIO DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 18/07/18



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11775953

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

OS ENVAZEMOS

DATA: 18/07/18

11775953

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Releia para simplificar pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica. Série: B2 NF: 002.582.917



Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Praça Rui Barbosa, 80 - Centro
Cataguases / MG - CEP 36770-001
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc. Est. 153.056023-0000



DADOS DO CLIENTE
FELIPE DELOGO DUTRA PEREIRA
RUA OLIVEIRA RODRIGUES 70
MANHUACU

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR
1/774191-1

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2018	27/07/2018	105	21/08/2018	R\$ 114,71

Acesse: www.energisa.com.br



DESTAQUE AQUI

FELIPE DELOGO DUTRA PEREIRA
Roteiro: 16-102-885-3741
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 20/08/2018

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
21/08/2018	R\$ 114,71	774191-2018- 07-6

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 21/08/18



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

CONVITE Nº 002/2018

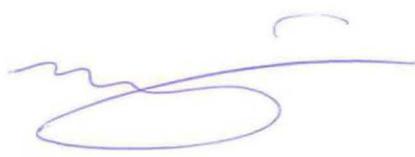
DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONVITE, Nº 002/2018, que eu **FELIPE DELÔGO DUTRA PEREIRA, OAB/MG 152375**, inscrito no CPF nº **096.479.156-08**, residente e domiciliado na Rua Oliveira Rodrigues, nº 70, na cidade de Manhuaçu-MG, CEP: 36.900-000, como P. Física não estou sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Manhuaçu/MG, 24 de setembro de 2018


Felipe Delôgo Dutra Pereira

OAB/MG 152375





ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2018 CONVITE Nº 002/2018**

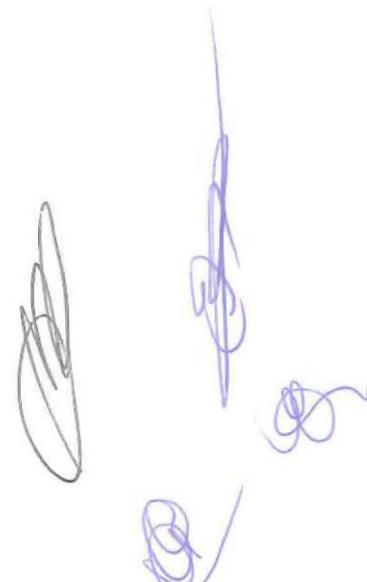
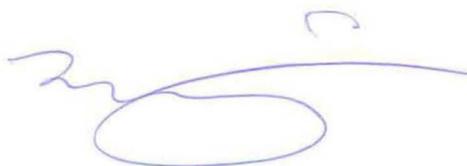
DECLARAÇÃO

Felipe Delôgo Dutra Pereira, OAB/MG 152375 e inscrito no CPF nº 096.479.156-08, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manhuaçu/MG, 24 de setembro de 2018


Felipe Delôgo Dutra Pereira

OAB/MG 152375





ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº009/2018 CONVITE Nº
002/2018

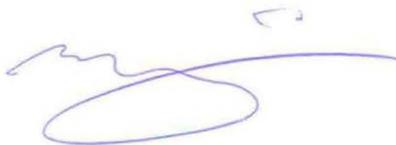
DECLARAÇÃO

Felipe Delôgo Dutra Pereira, OAB/MG 152375 e inscrito no CPF nº 096.479.156-08, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Manhuaçu/MG, 24 de setembro de 2018


Felipe Delôgo Dutra Pereira
OAB/MG 152375





ANEXO VI - Carta de Credenciamento

Manhuaçu/MG, 24 de setembro de 2018

À

Câmara Municipal de Reduto

A/C Comissão Permanente de

Licitação Referência: Carta

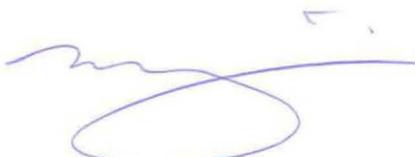
Convite Nº 002/2018

Presados Senhores,

Felipe Delôgo Dutra Pereira, OAB/MG 152375 e inscrito no CPF nº **096.479.156-08**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Oliveira Rodrigues, nº 70, Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-000, Pessoa Física, e em atendimento ao disposto no edital conforme carta convite em epígrafe, vem perante vossas senhorias credenciar-se a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Felipe Delôgo Dutra Pereira
OAB/MG 152375



Felipe Delôgo Dutra Pereira
-ADVOGADO - OAB/MG 152375

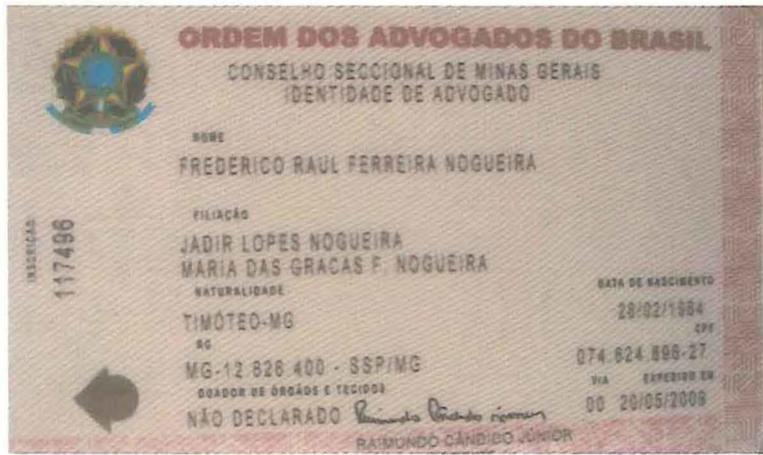
Receber este envelope
no av. 29/09/18 às 13:30h
Leandro



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO - REDUTO -
MG PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 009/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO:
002/2018. ENVELOPE Nº 2 -
DOCUMENTAÇÃO

Felipe Delôgo Dutra Pereira, OAB/MG 152375, CPF nº 096.479.156-08
Endereço: Rua Oliveira Rodrigues, nº 70 - Manhuaçu/MG
CEP: 36.900-000

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 29/09/18

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

FREDERICO RAUL FERREIRA NOGUEIRA
 AV JOAO BATISTA S/N - CENTRO
 CEP 36972000 - MARTINS SOARES / MG (AG: 104)



Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A

Praca Rui Barbosa, 80 - Centro
 Cataguases / MG - CEP 36770-901
 Roteiro: 10-0105-001-942 Referência: AGO/2018 N.P.J 19.527.639/0001-59 Insc. Est. 153.056023-0000
 Medidor: 720252 Emissão: 17/08/2018 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B2 - NF 002.831.927
 Reimpressão da NF/CEE, nos termos do Regime Especial/PTA nº 18.000 Código para Débito Automático: 0007939390

Atendimento ao Cliente ENERGISA: 0800 032 0196 Aceso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
AGO/2018	20/08/2018	18/09/2018	7462489627

UC (Unidade Consumidora): 1/793939-0

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 19/07/18	Data 20/08/18	1	29	32
Leitura 282	Leitura 311			

Demonstrativo

CGI Descrição	Quantidade	Tarifa c/ impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/Cofins (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)
001 Custo de Disponibilidade			44,20	44,20	30	13,26	44,20	0,48	2,21
001 Adic. B. Variação			3,91	3,91	30	1,17	3,91	0,04	0,19

OCC: Código de Classificação do Item

Totais	48,11	48,11	14,43	48,11	0,52	2,40
--------	-------	-------	-------	-------	------	------

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
39	11/10/2018	R\$ 48,11

Histórico de Consumo (kWh)

27	25	31	34	33	60	26	66	32	22	0	33
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----

RESERVADO AO FISCO
 2BBC.B4D0.2588.E9C4.F778.05B3.0ED2.3B0A

Indicadores de Qualidade de 2018 - Conjunto Marzagã			Comparação de Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor(R\$)	%
DIC MENSAL 5,07	0,00	NOMINAL 127	Serv. Dist.	8,39	17,44
DIC TRIMESTRAL 10,15		CONTRATADA	Compra de Energia	16,90	35,13
DIC ANUAL 20,30		LIMITE INFERIOR 117	Serviço de Transmissão	2,04	4,24
FIC MENSAL 3,23	0,00	LIMITE SUPERIOR 133	Encargos Setoriais	3,43	7,13
FIC TRIMESTRAL 6,47			Impostos Diretos e Encargos	17,35	36,08
FIC ANUAL 12,56			Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC 2,86			Total	48,11	100,00
DICRI 12,22					

Valor do EU\$D(Ref 06/2018): R\$ 0,00

ATENÇÃO SEGUNDA VIA DE CONTA Faturas em atraso

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/10/2018	R\$ 48,11



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 24/09/18

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

CONVITE Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONVITE, Nº 002/2018, que a empresa **Frederico Raul Ferreira Nogueira**, inscrito no CPF nº 074.824.896-27, com sede na Av. João Batista, s/nº - Centro, na cidade Martins Soares/MG, CEP: 36.972-000, é pessoa Física e não está sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Martins Soares/MG, 24 de setembro de 2018

Frederico Raul Ferreira Nogueira
OAB/MG 117.496



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
CONVITE Nº 002/2018**

DECLARAÇÃO

Frederico Raul Ferreira Nogueira, inscrito no CPF nº 074.824.896-27, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Martins Soares/MG, 24 de setembro de 2018


Frederico Raul Ferreira Nogueira
OAB/MG 117.496



ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018
CONVITE Nº 002/2018**

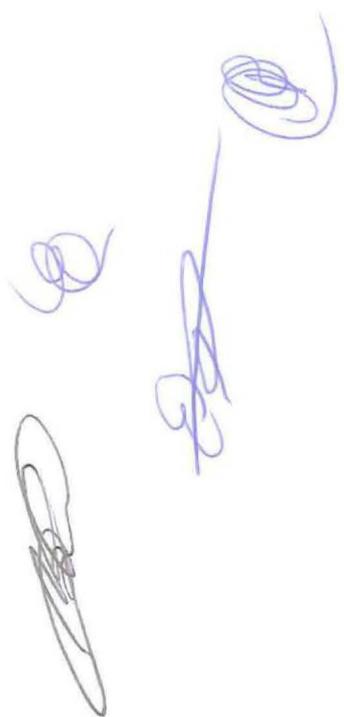
DECLARAÇÃO

Frederico Raul Ferreira Nogueira, inscrito no CPF nº 074.824.896-27, **DECLARA**, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Martins Soares/MG, 24 de setembro de 2018


Frederico Raul Ferreira Nogueira
OAB/MG 117.496





ANEXO VI

Carta de Credenciamento

Martins Soares/MG, 24 de setembro de 2018

A

Câmara Municipal de Reduto

A/C Comissão Permanente de Licitação

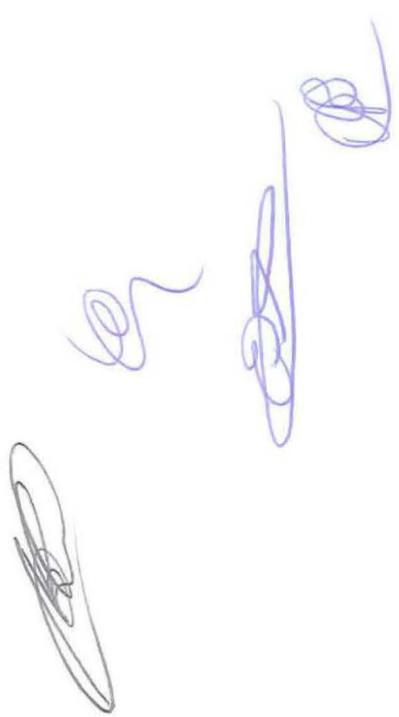
Referência: Carta Convite Nº 002/2018

Presados Senhores,

Frederico Raul Ferreira Nogueira, inscrito no CPF nº 074.824.896-27, residente e domiciliado na Av. João Batista, s/nº - Centro, na cidade de Martins Soares/MG, CEP:36.972-000, declara que é pessoa Física, e em atendimento ao disposto no edital conforme carta convite em epígrafe, vem perante vossas senhorias credenciar-se a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº8.666/93.

Atenciosamente,

Frederico Raul Ferreira Nogueira
OAB/MG 117.496



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO -
REDUTO - MG PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO:
009/2018.**

**CARTA CONVITE NÚMERO:
002/2018. ENVELOPE Nº 2 -
DOCUMENTAÇÃO**

**Frederico Raul Ferreira Nogueira, Inscritona OAB/MG 117.496, CPF nº
074.824.896-27, residente e domiciliado na Av. João Batista, s/nº - Centro,
Martins Soares/MG - CEP.36.972-000**





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N °009/2018 – CONVITE N° 002/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 14:30 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº 258/2018 de 02/01/2018, para julgamento do Processo Licitatório nº 009/2018 Carta Convite nº 002/2018, referente à **contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa, conforme Edital e anexos.** Aberta a sessão, verificou-se a presença de dois interessados, sendo eles: Natánias de Paula Breder e Frederico Raul Ferreira Nogueira. O Sr. Felipe Delôgo Dutra Pereira entregou seus envelopes no dia 24 de setembro de 2018, às 13:30 horas, conforme recibo de entrega anexado nos autos, não comparecendo presencialmente. Foram distribuídos entre os membros da CPL para o devido exame os envelopes contendo as documentações e as propostas, onde os mesmos foram rubricados comprovando sua lacração. Após isso, foram abertos os envelopes de documentos de todas as empresas, sendo atestado junto a Internet a veracidade dos documentos emitidos eletronicamente e conferido com o original os documentos apresentados em cópias xerográficas, contudo, a Presidente da CPL apresentou o resultado, onde foi constatado que as licitantes Natánias de Paula Breder, Frederico Raul Ferreira Nogueira e Felipe Delôgo Dutra Pereira, apresentaram a documentação exigida no Edital, estando, portanto automaticamente e cabalmente HABILITADAS a participar do Processo Licitatório. Foi aberto o prazo de três dias úteis para que as empresas participantes que tiverem interesse em interpor recurso quanto a habilitação das empresas participantes se manifestarem, ficando portanto, marcada para o dia 28/09/2018. Não havendo nenhuma contestação e estando de acordo, não havendo nada mais a tratar, eu Elane Moreira Rodrigues Emerick, lavrei a presente ata, que lida e



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes neste momento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da CPL
Elane Moreira Rodrigues Emerick

Vice – Presidente
Edmar De Oliveira Tanez

Secretária
Nathalia Cristina Silva Lima

PARTICIPANTES:

Frederico Raul Ferreira Nogueira
CPF nº 074.824.896-27

Natãlias de Paula Breder
CNPJ: 28.274.949/0001-07
CPF nº 661.490.536-87



ANEXO I – Proposta Comercial

PROCESSO Nº 009/2018

CONVITE Nº 002/2018

Pessoa Jurídica: NATANIAS DE PAULA BREDER - OAB/MG 107.973
CNPJ: 28.274.949/0001-07 – Av. Teófilo Tostes, 135, Apto 101 – Centro -
Manhumirim/MG – CEP:36.970-000

Vem, nos termos do Edital, apresentar proposta comercial para Contratação de Pessoa Física/Jurídica, para prestação de serviços técnicos para Assessorar Juridicamente a Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa. A referida prestação ocorrerá <i>in loco</i> no estabelecimento da Câmara no período de 06 horas semanais, acompanhamento das reuniões ordinárias e extraordinárias, além das reuniões das comissões internas e atendimento via tel, Whatsapp, e-mail em todos os dias da semana, no horário comercial. Todos os serviços deverão ser fornecidos por pareceres escritos.	3.600,00	14.400,00
Total		3.600,00	14.400,00

Validade da proposta 30 dias

Manhumirim/MG, 24 de setembro de 2018.

Pessoa Jurídica: Natánias de Paula Breder*
CNPJ: 28.274.949/0001-07
OAB/MG 107.973

Natánias de Paula Breder
Advogado OAB/MG 107.973

Natãas de Paula Breder
CAB/MG 187 573

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO - REDUTO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 009/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO: 002/2018.
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

NATANIAS DE PAULA BREDER, CNPJ.28.274.949/0001-07
Av. Teófilo Tostes, 135, Apto 101, Centro – Manhumirim/MG
CEP: 36.970-000



ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO Nº 009/2018
CONVITE Nº 002/2018



APessoa Física: Frederico Raul Ferreira Nogueira, InscritonaOAB/MG 117.496, CPF nº 074.824.896-27 -Endereço: Av. João Batista, s/n – Centro – Martins Soares/MG – CEP:36.972-000

Vem, nos termos do Edital, apresentar proposta comercial para Contratação de Pessoa Física/Jurídica, para prestação de serviços técnicos para Assessorar Juridicamente a Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL L R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa. A referida prestação ocorrerá <i>in loco</i> no estabelecimento da Câmara no período de 06 horas semanais, acompanhamento das reuniões ordinárias e extraordinárias além das reuniões das comissões internas e atendimento via tel, Whatsapp, e-mail em todos os dias da semana, no horário comercial. Todos os serviços deverão ser fornecidos por pareceres escritos.	4.200,00	16.800,00
Total		4.200,00	16.800,00

Validade da proposta 30 dias

Martins Soares/MG, 24 de setembro de 2018.

Pessoa Física: Frederico Raul Ferreira Nogueira
CPF: 074.824.896-27
OAB: 117.496

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO -
REDUTO - MG PROCESSO LICITATÓRIO
NÚMERO: 009/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO: 002/2018.

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”

Frederico Raul Ferreira Nogueira, Inscritona OAB/MG 117.496, CPF nº
074.824.896-27, residente e domiciliado na Av. João Batista, s/nº - Centro,
Martins Soares/MG – CEP.36.972-000



Handwritten signature and scribble in black ink.

Handwritten signature in black ink.

Handwritten signature in black ink.



ANEXO I – Proposta Comercial

PROCESSO Nº 009/2018

CONVITE Nº 002/2018

A Pessoa Física: FELIPE DELÔGO DUTRA PEREIRA
OAB/MG 152375
CPF 096.479.156-08

Vem, nos termos do Edital, apresentar proposta comercial para Contratação de Pessoa Física/Jurídica, para prestação de serviços técnicos para Assessorar Juridicamente a Câmara Municipal de Vereadores de Reduto, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa. A referida prestação ocorrerá <i>in loco</i> no estabelecimento da Câmara no período de 06 horas semanais, acompanhamento das reuniões ordinárias e extraordinárias além das reuniões das comissões internas e atendimento via tel, Whatsapp, e-mail em todos os dias da semana, no horário comercial. Todos os serviços deverão ser fornecidos por pareceres escritos.	4.000,00	16.000,00
Total		4.000,00	16.000,00

Validade da proposta 30 dias

Manhuaçu/MG, 24 de setembro de 2018.

P. Física: Felipe Delôgo Dutra Pereira
OAB: 152.375
CPF: 096.479.156-08

Felipe Delôgo Dutra Pereira
Advogado - OAB 152.375

[Handwritten signature]

Recebido em envelope no dia
24/04/18 às 19:30h
Felipe Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO - REDUTO -
MG PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 009/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO: 002/2018.
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Felipe Delôgo Dutra Pereira, OAB/MG 152375, CPF nº 096.479.156-08
Endereço: Rua Oliveira Rodrigues, nº 70 – Manhuaçu/MG
CEP:36.900-000

Felipe Delôgo Dutra Pereira
Advogado - OAB 152.375



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da CPL
Elane Moreira Rodrigues Emerick

Vice – Presidente
Edmar de Oliveira Tanez

Secretária
Nathalia Cristina Silva Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018- CARTA CONVITE Nº002/2018

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 258/2018, determino a remessa do Processo Licitatório nº: 009/2018, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Reduto – MG, 03 de Outubro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURIDICO FASE EXTERNA E JULGAMENTO

Processo Licitatório nº: 009/2018

Modalidade: CONVITE nº 002/2018

Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Os presentes autos retornam a essa Assessoria para análise e parecer final. Conforme já vimos trata os autos de processo licitatório na modalidade Convite para contratação de serviços jurídicos para prestação de Assessoria aos Edis e demais interesses da Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG.

Essa assessoria já manifestou nos autos e opinou pela continuidade do processo, fato que se deu com o convite dos interessados, recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços, conforme o edital.

Compulsando os autos podemos observar que o edital resumido fora publicado no átrio de entrada da Câmara Municipal, e os convites devidamente enviados aos interessados convidados.

Manifestaram interesse Natánias de Paula Breder, OAB/MG 107.973, Felipe Delogo Dutra Pereira, OAB/MG 152.375; Frederico Raul Ferreira Nogueira, OAB/MG117.496, que apresentaram documentação e propostas de preços de acordo com Edital.

Depois da análise da Documentação de Habilitação e propostas de preços, observados os prazos legais, conclui a CPL que NATANIAS DE PAULA BREDER, apresentou menor proposta de preço, sendo o vencedor da licitação.

Este é o breve relato dos fatos.

No âmbito legal, fundado na Lei Geral de Licitações, Lei Federal 8666/93 e alterações, assim temos:

Deflui - se no parágrafo terceiro, do artigo 22 da Lei n. 8.666/93, que convite é,

“a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastradas ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três), pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas”.

Logo, foram convidados três profissionais da área jurídica que em tese estariam aptos a prestar os serviços jurídicos pleiteados pela Administração da Câmara.

Portanto fora cumprido sobejamente o art. 22 da referida lei.

Lado outro, temos no art. 23 da mesma Lei, o valor limite para contratação via modalidade convite, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação, valor alterado pelo Decreto 9.412/2018.

II - para compras e serviços não incluídos no inciso

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Assim vemos que o valor contratado está dentro do limite aplicável à modalidade do Convite.

Diante do exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL, smj**, à conclusão do procedimento licitatório, devendo a Comissão de Licitações observar os demais requisitos legais para juntar nos autos adjudicação e homologação, além do contrato e publicação do resumo deste.

Reduto/MG, 03 de outubro de 2018

Ayres Werner Lopes
OAB/MG 151.781



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, através do presidente da CPL, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº: 009/2018 – Carta Convite nº 002/2018, tendo como vencedora do certame a empresa **NATANIAS DE PAULA BREDER**, representado pelo sócio administrador, Sr. Natanias de Paula Breder, apresentando o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Reduto – MG, 03 de Outubro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE O EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 002/2018 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 16:00 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018- CARTA CONVITE Nº002/2018

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 258/2018, determina a remessa do processo nº: 009/2018 Carta Convite 002/2018, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 03 de Outubro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face à ata de abertura e julgamento e junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a empresa Natânias de Paula Breder, para a prestação de serviços de assessoria jurídica para câmara de vereadores do município de reduto/mg, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta casa legislativa.

Reduto, 03 de Outubro de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018- CARTA CONVITE Nº 002/2018

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 258/2018 determino a remessa do Processo Licitatório nº: 009/2018 Carta Convite 002/2018, à Controladoria da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Reduto – MG, 03 de Outubro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Reduto - MG, 03 de Outubro de 2018.



JOÃO BATISTA DE CRISTO
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 009/2018 – Carta Convite nº 002/2018

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedor a licitante **NATANIAS DE PAULA BREDER**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Reduto - MG, 03 de Outubro de 2018.

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **NATANIAS DE PAULA BREDER** foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 009/2018 Carta Convite nº 002/2018, com documentos e realização do julgamento das propostas, razão pela qual será firmado contrato com a mesma, para a prestação de serviços descritos no edital, face ao menor preço global apresentado.

Reduto – MG, 03 de Outubro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2018 CARTA CONVITE Nº 002/2018 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 17:00 MIN DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 009/2018
Carta Convite nº 002/2018

Nº 008/2018

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa Natánias de Paula Breder, tendo como objeto contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **JOSE GERALDO DO CARMO**, portador do CPF nº 027.035.836-64, C.I. nº M – 7.452.424, e de outro lado **NATANIAS DE PAULA BREDER**, com sede na Av. Teófilo Tostes, 135 – Apto 101, Centro – Cep 36.970-000 Manhumirim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.274.949/0001-07, neste ato representado pelo sócio Natánias de Paula Breder, inscrita no CPF sob o nº 661.490.536-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para Câmara de Vereadores do Município de Reduto/MG, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início no ato de sua assinatura com duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – O contratante pagará a importância de: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), de forma parcelada, após a comprovação da execução do serviço, bem como apresentação dos documentos fiscais devidos, recebidos pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.005.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 04 de outubro de 2018.

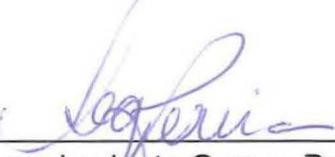


JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara
CPF: 027.035.836-64

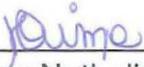


NATANIAS DE PAULA BREDER
CNPJ: 28.274.949/0001-07
NATANIAS DE PAULA BREDER
CPF: 661.490.536-87

Testemunhas:



Nome: Luzinete Gomes Pereira
CPF: 982.421.996-04



Nome: Nathalia Cristina Silva Lima
CPF: 134.824.766-59



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X NATANAS DE PAULA BREDER

Objeto do Contrato: **Prestação de serviços de assessoria jurídica para câmara de vereadores do município de reduto/mg, tendo como atribuições a assessoria jurídica no âmbito administrativo, no âmbito parlamentar e junto ao judiciário, no interesse desta casa legislativa.**

Data do Contrato: **04/10/2018.**

Valor Global do Contrato: **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.02.01.031.0001.4.004-3390-39**

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Reduto - MG, 04 de Outubro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
CARTA CONVITE Nº 002/2018

ORDEM DE SERVIÇO

A
NATANIAS DE PAULA BREDER
AV. TEÓFILO TOSTES, 135 – APTO 101, CENTRO – CEP 36.970-000
MANHUMIRIM/MG,

A Câmara Municipal de Reduto, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena o referido licitante, a iniciar a prestação de serviço conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Reduto – MG, 04 de Outubro de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2018
CARTA CONVITE Nº: 002/2018

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº: 4.320/64 determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº: 009/2018 Carta Convite nº: 002/2018.

Determino, ainda, que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores, sob a responsabilidade do Controle Interno.

Cumpra-se.

Junte-se.

Arquiva-se

Reduto – MG, 04 de Outubro de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara